



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

[gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

**LEI Nº 1.226, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“Autoriza suplementação de dotações com inclusão de fonte e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor total de R\$ 16.272,99 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 15.837,52 (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente a Portaria FNDE nº 08 de 19/04/2018, R\$ 0,04 (quatro centavos) referente resíduo da Resolução FNDE nº 11 de 18/05/2018 e R\$ 435,43 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) referente rendimentos financeiros nas dotações de despesas mencionadas neste artigo, com inclusão da Fonte de Recurso 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE:

Órgão: ... Prefeitura Municipal  
Unidade: .. 02.005.005 - FUNDEB  
Função: ... 12 Educação  
Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: . 1202 Educação Pré-Escolar – 4 e 5 anos  
Atividade: .. 2.132 Ações ED Crianças 4/5 anos Pré-Escolar R Fundeb  
Dotação: .. 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – PESSOAL CIVIL  
Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE .....R\$ 16.272,99.  
FICHA: ..... 275

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação apurado na Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, decorrente do recebimento do Apoio Financeiro aos Municípios e Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas para utilização na educação, nos termos da Medida Provisória n.º 815 de 29 de dezembro de 2017, Resolução FNDE n.º 11 de 18 de maio de 2018 e Portaria FNDE nº 08 de 19 de abril de 2018.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2018.

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal**